



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

EDITAL Nº 24/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA, por seu Reitor, **FAZ SABER**, que estão abertas inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** da função de **ORIENTADOR DE ESTÁGIO DE FISIOTERAPIA – ÁREA HOSPITALAR e PRECEPTOR** nos termos da Lei Municipal Nº 3.711/2016 e das disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações no site www.unifai.com.br/concursos

1.2 A função, as vagas (total de vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD)), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Funções	Vagas			Carga horária semanal	Vencimentos (R\$)	Requisitos
	Total	AC	PcD			
Orientador de Estágio de Fisioterapia	01	01	-	30h	3.023,19	Ensino superior em Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia - CREFITO
Preceptor	10	9	1	20h	6.510,00	Graduação em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

2.2 As inscrições deverão ser feitas pela internet através do site www.unifai.com.br/concursos durante o período de **11 de dezembro de 2020 até 25 de dezembro de 2020** até às 23h59min – horário de Brasília.

2.3 Não haverá taxa de inscrição.

2.4 No ato da inscrição o candidato deverá anexar o *Currículo Vitae* conforme anexo III e os documentos comprobatórios para fins da análise de títulos conforme Item 4 deste Edital.

2.2. REQUISITOS GERAIS PARA A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA ADMISSÃO



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

- 2.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
- 2.2.2. Ter 18 (dezoito) anos completos;
- 2.2.3. Estar quite com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- 2.2.4. Estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral, na forma da lei;
- 2.2.5. Possuir escolaridade referente ao emprego, nos termos deste Edital, no ato da admissão;
- 2.2.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;
- 2.2.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
- 2.2.8. Gozar de boa saúde física e mental;
- 2.2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Será assegurada aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 683 de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932 de 8 de novembro de 2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591 de 14 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 60.449 de 15 de maio de 2014 a reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, para preenchimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

3.2. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada.

3.3. Os candidatos com deficiência, quando da inscrição, deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo 2 - DAS INSCRIÇÕES.

3.4. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 683 de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932 de 8 de novembro de 2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591 de 14 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 60.449 de 15 de maio de 2014, concorrerá sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência que vierem a existir dentro do prazo de validade do processo seletivo.

3.5. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto nº 59.591 de 14 de outubro de 2013, no artigo 4º do Decreto Federal 3.298 de 20 de dezembro de 1.999,



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Estadual 14.481 de 13 de julho de 2011.

3.5.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3.6. Os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.7. Para concorrer à vaga reservada para candidato deficiente, o candidato deverá especificar na ficha de inscrição, no campo "Deficiência", a condição de deficiente, informando o CID, observado o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591 de 14 de outubro de 2013 ou no artigo 4º do Decreto Federal 3.298 de 20 de dezembro de 1.999 ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou na Lei Estadual 14.481 de 13 de julho de 2011.

3.7.1. Para efetivar a sua inscrição para concorrer à vaga reservada para candidato deficiente, o candidato deverá, no ato da inscrição, anexar um requerimento para tal finalidade, juntamente com o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. No Laudo Médico deverão conter o nome completo do candidato, assinatura e CRM do profissional.

3.7.2. A validade do laudo médico a que se refere o subitem 3.7.1, deste Capítulo será de:

3.7.2.1. 02 (dois) anos a contar da data de início da inscrição do processo seletivo quando a deficiência for permanente ou de longa duração;

3.7.2.2. 01 (um) ano a contar da data de início da inscrição do processo seletivo nas demais situações que não se enquadrarem no subitem 3.7.2.1, deste Capítulo.

3.7.3. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras.

3.8. O Laudo Médico encaminhado terá validade somente para este Processo Seletivo.

3.9. O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e quiser concorrer à vaga, mas não atender aos dispositivos mencionados no subitem 3.7.1 deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Processo Seletivo.

3.10. A divulgação do resultado da solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência no Processo Seletivo está prevista para **05/01/2021** no site do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI.

3.10.1. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

3.11. Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos com deficiência.

3.12. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Especial.



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

3.13. No prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação das listas de classificação prévia, os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992.

3.14. O Centro Universitário de Adamantina – UNIFAI, executará as providências relativas ao agendamento da perícia médica e dará ciência aos candidatos com deficiência quanto à data, horário e local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Jornal Diário do Oeste Paulista na cidade de Adamantina e divulgado como subsídio no site do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI;

3.14.1. A perícia será realizada por órgão indicado pelo Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI, por especialistas nas áreas de deficiência de cada candidato, devendo a decisão ser publicada no prazo de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame no jornal Diário do Oeste Paulista na cidade de Adamantina e divulgado como subsídio no site do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI;

3.14.2. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta médica pelo órgão designado pelo Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado;

3.14.3. O requerimento de junta médica deverá ser enviado pelos Correios com Aviso de Recebimento (AR) para o setor de atendimento do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI situado à Rua Nove de Julho, 730 ou protocolado pessoalmente no referido local no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

3.14.4. O resultado da junta médica será publicado no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.

3.14.5. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica;

3.14.6. Após a realização da avaliação pela junta médica a decisão será publicada no jornal Diário do Oeste Paulista na cidade de Adamantina disponibilizada como subsídio no site do Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI;

3.15. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

3.16. Será eliminado da lista especial o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se fizer constatada na forma do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14 de outubro de 2013 ou no artigo 4º do Decreto Federal 3.298 de 20 de dezembro de 1.999 ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou na Lei Estadual 14.481 de 13 de julho de 2011, devendo permanecer apenas na lista geral de classificação.

3.17. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste capítulo implicará a perda da respectiva vaga reservada.

3.18. O candidato com deficiência será avaliado sob os mesmos critérios que os demais candidatos, observadas as dificuldades impostas por sua deficiência.



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

4. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

4.1 O processo seletivo dos candidatos consistirá apenas em análise de currículo.

4.2 A avaliação curricular analisará a titulação, experiência profissional, realização de estágios extracurriculares e realização de cursos de qualificação.

4.2.1 O título será pontuada na seguinte conformidade: 30 (trinta) pontos para o título de doutor, 20 (vinte) pontos para o título de mestre e 10 (dez) pontos para cada título de especialista que deverá ser comprovado através cópia autenticada digitalizada do diploma com a anotação de registro do mesmo ou cópia autenticada digitalizada do certificado de conclusão.

4.2.1.1 Será aceito no máximo um título de doutor ou um título de mestre ou dois títulos de especialista.

4.2.1.2 A pontuação não acumula títulos de diferentes níveis e será considerado apenas o título de maior pontuação.

4.2.1.3 Será considerado o título apenas se o mesmo for referente a área de atuação da função na qual o candidato se inscreveu.

4.2.2 A experiência profissional será pontuada na seguinte conformidade: 1 ponto por ano, no máximo de 10 anos, com data limite até 25/12/2020, que deverá ser comprovada através cópia digitalizada de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação pessoal contendo a foto e a qualificação civil e as páginas dos contratos de trabalho) ou cópia digitalizada de declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou cópia autenticada digitalizada de Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente.

4.2.3 Comprovantes de estágios extracurriculares na área da função inscrita serão pontuados na seguinte conformidade: 1 (um) ponto por semestre com o mínimo de 80 horas de estágio, no máximo de 5 (cinco) semestres, com data limite a 25/12/2020, que deverá ser comprovado através de cópia autenticada digitalizada de declaração ou certidão em papel timbrado com firma reconhecida expedida por órgão competente.

4.2.4 Comprovantes de cursos de qualificação na área da função inscrita com no mínimo 20 horas será pontuada na seguinte conformidade: 1 (um) ponto por curso no máximo de 5 cursos, comprovados através de cópia autenticada digitalizada de certificado ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida.

4.3 Não serão aceitos protocolos de documentos, devendo ser apresentados em cópias autenticadas digitalizadas.

4.4 O *Currículo Vitae* e os documentos comprobatórios da titulação, experiência profissional, realização de estágios extracurriculares e cursos de qualificação deverão ser anexados no ato da inscrição e deverão estar em um único arquivo em formato .pdf.

5. DA BANCA EXAMINADORA



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

5.1 A análise dos currículos ficará a cargo da Banca Examinadora constituída conforme Portaria n.º 127/2020, que designou os servidores Fabrício José Peres Pereira Lopes, Delcio Cardim e Mateus Augusto Vitorelli, sob a presidência do primeiro.

6. DOS RESULTADO PRELIMINAR

6.1. Os candidatos aprovados serão relacionados na **Classificação**, em ordem decrescente da nota obtida pela análise de currículo;

6.2. A Classificação será publicada na imprensa escrita no site www.unifai.com.br/concursos no dia **16/01/2021**.

6.3. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

6.3.1. 1º critério: tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e, dentre estes, o que tiver idade mais elevada (artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.791/03);

6.3.2. 2º critério: tiver mais pontos nos títulos;

6.3.3. 3º critério: tiver mais pontos na experiência profissional;

6.3.4. 4º critério: tiver a mais pontos nos cursos de qualificação;

6.3.5. 5º critério: tiver a mais pontos nos estágios extracurriculares;

6.3.6. 6º critério: tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os empregos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. Caso ocorra algum erro no Processo Seletivo;

7.1.2. Da relação de candidatos inscritos;

7.1.3. Da classificação.

7.2. Os candidatos terão o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação dos respectivos resultados para protocolar os recursos no Centro Universitário de Adamantina;

7.3. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

7.4. Recurso extemporâneo será indeferido.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. O candidato aprovado será convocado pelo Centro Universitário de Adamantina de acordo com a ordem de classificação.



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

8.2 A nomeação poderá ser precedida de convocação para anuência à nomeação, efetuando-se a comunicação por publicação na imprensa local e no site do Centro Universitário de Adamantina.

8.3. A convocação será efetivada pela imprensa local e pelo site do Centro Universitário de Adamantina e o candidato terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para apresentar a documentação para admissão contados a partir da publicação da convocação.

9. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

9.1. O admitido aprovado ficará sujeito ao Estatuto e Regimento Interno desta Autarquia Municipal, assim como à legislação trabalhista, à Lei Complementar nº 274, de 25/05/2017 e às seguintes condições de trabalho:

9.2. A contratação será por **PRAZO DETERMINADO** por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por uma única vez de acordo com a Lei Municipal nº 3.711, de 25 de abril de 2016;

9.3. O contratado se submeterá às determinações da Instituição quanto ao local e horário de trabalho, podendo ser remanejado para outro local e horário em que verifique a maior necessidade da Instituição, desde que observada a legislação vigente quanto à jornada de trabalho e as especificidades do emprego;

9.4. Submeter-se, nos termos da legislação vigente, ao período de experiência de até 90 dias;

9.5. Se durante o período de experiência ficar constatada a inaptidão do candidato, o Contrato de Trabalho será rescindido no final deste período.

10. DA ADMISSÃO

10.1. A admissão será feita pelo regime estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, devendo o candidato comprovar no ato:

10.1.1. Nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

10.1.2. Ter 18 (dezoito) anos completos;

10.1.3. Preencher o pré-requisito exigido neste edital.

10.1.4. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

10.1.5. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

10.2. Para admissão o candidato deverá entregar:

10.2.1. Uma foto 3x4

10.2.2. Cópia do RG, do CPF e do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa da Justiça Eleitoral;



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

10.2.3. A habilitação para a função pública pretendida que deverá ser demonstrada através de cópia do Comprovante Escolar, no ato da admissão. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do emprego, será eliminado do Processo Seletivo.

10.2.4. Outros documentos que a Administração do Centro Universitário de Adamantina julgar necessários;

10.3. A admissão será precedida de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, a ser expedido por profissional devidamente habilitado, escolhido pelo Centro Universitário de Adamantina.

10.4. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência do Centro Universitário de Adamantina, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

10.5. O candidato terá exaurido o direito de sua habilitação no Processo Seletivo caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

10.5.1. Não atender à convocação para a contratação;

10.5.2. Não apresentar, no momento da admissão, documentos relacionados no Item 9.2., deste Edital;

10.5.3. Não entrar em exercício do emprego dentro do prazo legal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inexistência das afirmações contidas em documentos apresentados ou quaisquer irregularidades constatadas, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2. A inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

11.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual prazo, a critério do Reitor.

11.4. Ao Reitor do Centro Universitário de Adamantina é facultada a anulação parcial ou total do presente Edital, antes de sua homologação, se constatadas irregularidades, promovendo-se apuração das responsabilidades.

11.5. O Edital completo está disponível no portal do Centro Universitário de Adamantina, www.unifai.com.br/concursos.

11.6. O presente Edital será Homologado pelo Reitor do Centro Universitário de Adamantina, respeitados os prazos de recursos previstos e será publicada no dia **04/02/2021**, no portal www.unifai.com.br/concursos e no jornal local.

11.7. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à admissão, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração do Centro Universitário de Adamantina.



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

Adamantina, 11 de dezembro de 2020.

PROF. DR. PAULO SERGIO DA SILVA

REITOR



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

ANEXO I

Atribuições:

ORIENTADOR DE ESTÁGIO DE FISIOTERAPIA – ÁREA HOSPITALAR: Orientar os alunos quanto as práticas de fisioterapia e acompanhamento de pacientes; realizar atividades de extensão junto aos discentes; participar da administração universitária; monitorar projetos de desenvolvimento educacional, sob a supervisão do professor, compor o quadro de responsáveis técnicos da Clínica de Fisioterapia de acordo com as normas do CREFITO.

PRECEPTOR: - Supervisionar a execução de procedimentos médicos; Orientar o raciocínio clínico, motivando e estimulando o pensamento crítico-reflexivo; Responsabilizar os internos e residentes para execução de suas atribuições; promover a articulação dos internos e residentes aos processos de trabalho; direcionar a formação ética dos internos e residentes; participar das atividades práticas das disciplinas de semiologia; supervisionar a frequência e a assiduidade do interno e residente; comunicar à coordenação do internato e ao COREME, faltas repetidas as atividades ou faltas éticas graves; comunicar à coordenação do internato e ao COREME as ocorrências ligadas aos internos e ambientes de internato; comparecer à reuniões convocadas pela coordenação do internato e do COREME; supervisionar e avaliar a participação do interno às atividades e a aquisição de habilidades e competências; resgatar os conceitos teóricos anteriormente aprendidos e promover a integração à prática.



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

<u>I – Análise de Currículos</u>	<u>Datas</u>
Período das Inscrições	11/12/2020 a 25/12/2020
Publicação preliminar da relação de inscrição	05/01/2021
Recurso da não homologação das inscrições	06/01/2021 à 08/01/2021
Publicação do resultado dos recursos e da relação final de inscritos	12/01/2021
Análise dos currículos	13/01/2021
Publicação do resultado preliminar	16/01/2021
Recurso	18/01/2021 à 20/01/2021
Publicação do resultado dos recursos e da classificação final	09/02/2021
Homologação do Processo Seletivo	09/02/2021



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

ANEXO III MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 24/2020

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Nome do pai:
- 1.3 Nome da mãe:
- 1.4 Nacionalidade:
- 1.5 Naturalidade:
- 1.5 Data de Nascimento:
- 1.6 Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
- 2.3 Título de Eleitor nº: Zona: Seção:
- 2.4 Número do certificado de reservista:
- 2.5 Endereço Residencial:
- 2.6 Endereço Eletrônico:
- 2.7 Telefone residencial e celular:
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

3.3 GRADUAÇÃO

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

3.4.2 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

3.4.3 MESTRADO

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

3.4.4 DOUTORADO

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

4. ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES

Empresa:

Data de início:

Data de término:

Carga horária:

Empresa:

Data de início:

Data de término:

Carga horária:

Empresa:

Data de início:

Data de término:

Carga horária:

Empresa:

Data de início:

Data de término:

Carga horária:

Empresa:

Data de início:

Data de término:

Carga horária:

4. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início:

Data da conclusão:

Carga horária:

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início:

Data da conclusão:



Centro Universitário de Adamantina - UNIFAI

Credenciado nos termos da Portaria CEE/GP n° 235, de 13/07/2016

Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP

Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

Carga horária:

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início:

Carga horária:

Data da conclusão:

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início:

Carga horária:

Data da conclusão:

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início:

Carga horária:

Data da conclusão:

Local e Data.

Nome e RG do candidato e assinatura